



EDITAL N.º 375/2022

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 13 de setembro de 2022, pelo Senhor Presidente da Câmara, foram delegadas e subdelegadas competências na Senhora Vereadora Ana Filipa Laborinho Fonseca, através do despacho n.º 66/2022 e que a seguir se transcreve:

“Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante abreviadamente designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência do **Presidente da Câmara Municipal** fixar as funções dos **Vereadores**, podendo delegar ou subdelegar nestes o exercício da sua competência própria ou delegada.

Cumprindo o princípio legal da representatividade democrática, tenho como prática atribuir, através da delegação de competências, poderes a todas as forças políticas que entendam participar no governo de Oeiras. Assim aconteceu recentemente com a atribuição de pelouros à Sra. Vereadora Susana Isabel Costa Duarte, do Partido Social Democrata, através dos Despachos 11 e 25/2022 de 13 de janeiro e 17 de fevereiro respetivamente.

Mostrando agora disponibilidade para aceitar competências e na sequência do meu Despacho n.º 65/2022 de 22 de agosto em que nomeei em regime de tempo inteiro a Sr.ª Vereadora Ana Filipa Laborinho Fonseca, importa agora atribuir as seguintes competências delegadas e subdelegadas.

- A. Conduzir o processo político da **Descentralização Administrativa de competências da Administração Central para os Municípios** em estreita articulação com todos os pelouros responsáveis pelas competências descentralizadas, garantindo a melhor gestão política dos processos e a otimização dos recursos financeiros referentes às transferências a operar.
- B. Garantir o planeamento e a gestão de matérias emergentes de carácter relevante na área da **sustentabilidade nas dimensões económica, social e ambiental**, e da programação das medidas concretas de **adaptação às alterações climáticas**.

No âmbito das funções atribuídas às Unidades Orgânicas da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DMOTDU):

- Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável, na sequência do Oeiras XXI, Agenda XXI e Agenda XXI+, integrando as dimensões do desenvolvimento económico, inclusão e inovação social e preservação e requalificação ambiental.
- Estudos do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Oeiras elaborados com a colaboração da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e implementação do respetivo plano estratégico

- Planeamento Estratégico para implementação da economia circular no Município de Oeiras

No âmbito das funções atribuídas às Unidades Orgânicas da Direção Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação (DMOGAH), garantir, acompanhando, a implementação da Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável e do Planeamento acima referido.

C. Igualdade de género, no plano interno e externo

No âmbito das funções atribuídas ao Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), garantir a implementação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação mediante a aplicação de medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, no que respeita à igualdade de género, da não discriminação e do combate à violência doméstica, assegurando a representação do município junto da administração central, através da figura do Conselheiro Local para a Igualdade e garantindo os princípios e abordagens de intervenção que promovam a equidade, a justiça social e a igualdade de oportunidades.

A presente delegação de poderes abrange ainda, no âmbito das respetivas áreas, as seguintes competências:

- a) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, praticando os atos necessários para o efeito;
- b) Executar as Opções do Plano e o Orçamento aprovados;
- c) Autorizar a realização de despesas com locação, aquisição de bens e serviços, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, **até ao valor de 40.000€**;
- d) Proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para aquisição e locação de bens e serviços e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimentos dos respetivos procedimentos, abrangendo ainda a referida delegação as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar, atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º, até aos limites fixados na alínea anterior;
- e) Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações aprovadas pela Câmara Municipal;
- f) Promover todas as ações necessárias à administração corrente e conservação do património municipal que esteja afeto às respetivas áreas;
- g) Efetuar as necessárias comunicações dos atos praticados ao abrigo da presente delegação e subdelegação de competências;
- h) Modificar ou revogar os atos praticados pelos trabalhadores afetos aos respetivos Serviços;
- i) Estabelecer o relacionamento com entidades públicas e privadas e emitir pareceres, no âmbito das áreas ora delegadas;
- j) Proceder à homologação da avaliação de desempenho dos trabalhadores das unidades orgânicas afetas às suas áreas;

- k)** Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, justificar e injustificar faltas, no que respeita exclusivamente aos trabalhadores na sua dependência e hierarquia direta e imediata.

Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, autorizo a Senhora Vereadora acima identificada, a **subdelegar as competências objeto do presente despacho nos respetivos dirigentes dos Serviços**, nos limites estabelecidos pelo artigo 38.º do RJAL.

A subdelegação da autorização para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços deve respeitar, porém, os seguintes limites:

- a)** Diretores Municipais: **25.000€ (vinte e cinco mil euros)**
- b)** Diretores de Departamento: **10.000€ (dez mil euros)**
- c)** Chefe de Divisão: **5.000€ (cinco mil euros)**

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2022

O Presidente



Isaltino Morais